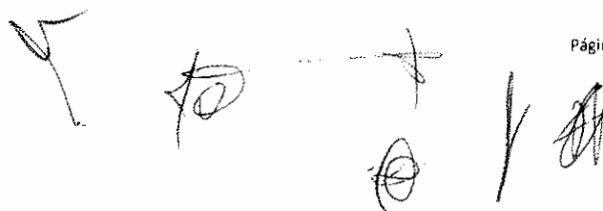


ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 058/2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 25 DE OUTUBRO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 058/2019**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 058/2019**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** e **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**. Compareceram ao certame a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, através de seu sócio proprietário, **Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela**, e a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, por meio de seu sócio proprietário, **Sr. Igor Lucetti Sousa**. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), **Sr. Carlos Eduardo Bratz**, CREA/CE 321948. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** e **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), **Sr. Carlos Eduardo Bratz**, CREA/CE 321948, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** e **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** estão em conformidade com as exigências do edital. A empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, através de seu sócio proprietário, **Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela**, e a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, por meio de seu sócio proprietário, **Sr. Igor Lucetti Sousa**, também o fizessem. A Comissão declarou as empresas: **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** e **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI HABILITADAS**. Os representantes das empresas **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** e **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** renunciaram ao direito de interpor recurso. Em seguida, a Comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

1. **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.....R\$ 2.512.514,14**
2. **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI.....R\$ 2.559.851,79**


A Comissão efetuou a rubrica das propostas de preços e solicitou que a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, através de seu sócio proprietário, **Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela**, e a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, por meio de seu sócio proprietário, **Sr.**





Igor Lucetti Sousa, também o fizessem. A Comissão declara **CLASSIFICADAS** as empresas: **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** e **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**. A Comissão declara **CLASSIFICADA e VENCEDORA** do certame a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com o valor global de R\$ 2.512.514,14 (dois milhões, quinhentos e doze mil, quinhentos e quatorze reais e quatorze centavos). Os representantes das empresas **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** e **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** renunciaram ao direito de interpor recurso. As propostas de preços das empresas serão enviadas a Secretaria de Infraestrutura (SEINF), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Julgado e aprovado, o processo será encaminhado à Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.


Sobral-CE, 25 de outubro de 2019.

A COMISSÃO:

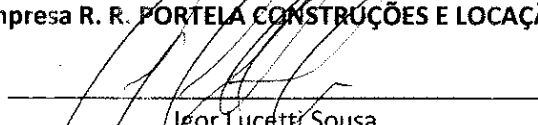

Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro


Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho
Membro


Carlos Eduardo Bratz
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura


Francisco Renan de Azevedo Portela
Representante da empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**


Igor Lucetti Sousa
Representante da empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**